



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 25 DE MAIO DE 2009 – ANO XIX - 1002-A

DECRETO Nº 7.924

de 21 de maio de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.029, de 16 de dezembro de 2008 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 15.067/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
274	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.30	Esportes	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
275	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.32	Esportes	20.000,00
276	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.36	Esportes	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de maio de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de maio de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.462

de 05 de maio de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.938/09 – Pregão n.º 028/09 – Contrato n.º 178/09,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Danilo Donizete de Oliveira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.938/09 – Pregão n.º 028/09 – Contrato n.º 178/09, com a empresa: AMC Laticínios Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de maio de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.466

de 05 de maio de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.929/09 – Pregão n.º 022/09 – Contratos n.ºs 102/09; 103/09; 104/09,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, *Luiz Francisco Pereira de Moraes*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3.929/09 – Pregão n.º 022/09 – Contratos n.ºs 102/09; 103/09; 104/09, com as empresas: Droga Aparecida Botucatu Ltda.; Portal Ltda.; Soquímica Laboratórios Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III – Tornar sem efeito a Portaria n.º 5.393, de 30 de março de 2009.

Botucatu, 05 de maio de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de maio de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.470
de 11 de maio de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.098/09 – Pregão n.º 066/09 – Contrato n.º 183/09,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, *André Luiz Peres*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.098/09 – Pregão n.º 066/09 – Contrato n.º 183/09, com a empresa Pedreira Diabásio Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de maio de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de maio de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.472
de 11 de maio de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.598/09 – Pregão n.º 035/09 – Contrato n.º 180/09,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.598/09 – Pregão

nº 035/09 – Contrato nº 180/09, com a empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de maio de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de maio de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.486
de 18 de maio de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 12.282/09,

R E S O L V E

I -DESIGNAR, para comporem a **CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, para a gestão 2009/2010, os seguintes servidores:

Representantes do Empregador

Membros Titulares

Adriana de Souza Prearo – **Presidente**
Antonio Marcos Camillo – **Secretário**

Membros Suplentes

Marcelo Estopa
Wagner Martins de Oliveira

Irinalda Rodrigues de Oliveira
Lúcia de Fátima Corrêa

Helena Pires Romero
Rodrigo Jacinto Cezaretto

Representantes dos Servidores

Membros Titulares

José Roberto Vaz Almeida
Marcos Pereira de Oliveira
Jonatas Afonso Arruda
Andréia Cristina Inocenti Pinto

Membros Suplentes

Edmundo Lúcio de Barros
Marta Ap. Baldi Masquetto
Adriana Lunardi
Ione Fátima Mathias

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de maio de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de maio de 2009 – 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.487
de 20 de maio de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.561/09,

R E S O L V E:

I -DESIGNAR os Srs. **João Carlos Figueiroa**, RG n.º 3.681.609 e **Rafael de Barros Loula Munes**, RG n.º 33.159.446-8, para comporem a Comissão Organizadora para realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que será realizada no dia 23 de maio de 2009.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de maio de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de maio de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 102/2009

Processo Administrativo n.º 3.929/2009 – Pregão n.º 022/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA.

Objeto: fornecimento parcelado de insulina para o cumprimento de Mandado Judicial

Valor: R\$16.113,00

Dotação Orçamentária: Empenho 6685 – Ficha 238 - Secretaria Saúde

Contrato n.º 103/2009

Processo Administrativo n.º 3.929/2009 – Pregão n.º 022/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto: fornecimento parcelado de insulina para o cumprimento de Mandado Judicial

Valor: R\$75.401,37.

Dotação Orçamentária: Empenho 6.686 – Ficha 238 - Secretaria Saúde

N.º Contrato: 185/2009

Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/05

Processo Administrativo n.º 4/007.290-8 – Concorrência Pública n.º 002/04
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) equipes padrão, para realização de diversos serviços de limpeza pública no Município de Botucatu/SP.

Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado aumentando o mesmo em mais R\$ 6.803,81 (seis mil, oitocentos e três reais e oitenta e hum centavos).

N.º Contrato: 120/09

Termo de Aditamento ao contrato N.º 236/05
 Processos Administrativos n.º 760/09 e 4092/09 anexados ao 05/013235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Valter Fabri

OBJETO: *Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais municípios.*

Aditamento: Prorroga o prazo em 100 dias letivos.

Contrato n.º 163/2009

Processo Administrativo n.º 08.205/2009 – Pregão Presencial n.º 046/09
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS CRAS, CREAS E PROJETOS SÓCIO-EDUCATIVOS.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Órgão	Valor (R\$)
9349	354	Secretaria de Assistência Social	6.143,10
9348	360	Secretaria de Assistência Social	1.926,32

Contrato n.º 167/09

Processo Administrativo n.º 11.232/2009 - dispensa
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: SECURITTÁ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA 24 HORAS DE 2ª A DOMINGO, JUNTO À ESCOLA ELDA MOSCOGLIATO, ANTIGO PRÉDIO DA CESP.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 9.132 – Ficha 163 – Educação

Contrato n.º 168/09

Processo Administrativo n.º 11.231/2009 - dispensa
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (05 CINCO) AJUDANTES DE MOTORISTAS, JUNTO A DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 9.133 – Ficha 106 – Educação

Contrato n.º 169/09

Processo Administrativo n.º 11.230/2009 - dispensa
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: SECURITTÁ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA A EMEF DR. JOÃO MARIA DE ARAÚJO JR.

Valor: R\$ 7.026,02 (sete mil, vinte e seis reais e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 9.134 – Ficha 163 – Educação

Contrato n.º 178/2009

Processo Administrativo n.º 04.938/2009 – Pregão Presencial n.º 028/2009
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: AMC LATICÍNIO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE VACA, IN NATURA, PASTEURIZADO, TIPO C.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Órgão	Valor (R\$)
9866	238	Secretaria de Saúde	R\$ 302.947,20

Contrato n.º 186/09

Termo de Aditamento ao contrato n.º 147/06
 Processo Administrativo n.º 5.426/08 anexado ao Processo Administrativo n.º 4.361/2006

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JAYRO GIACÓIA
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois meses) vigorando de 01/05/2009 a 01/07/2009.

Contrato n.º 187/09

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 363/07
 Processo n.º 13.142/09 anexado Processo n.º 1.702/07 – Tomada de Preços n.º 001/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: BBG Engenharia Ltda.

OBJETO: contratação de empresa para a reforma, ampliação e construção da quadra de esportes e, ampliação e reforma da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ANTENOR SERRA, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 78.977,96 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

Contrato n.º 190/09

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 491/08
 Processo Administrativo n.º 26.001/08 – Tomada de Preços n.º 009/08
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a REFORMA E CONCLUSÃO DO PRÉDIO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias

Contrato n.º 193/09

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 071/09
 Processo Administrativo n.º 02.592/2009 – Pregão Presencial n.º 004/09
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE VACA, IN NATURA, UHT INTEGRAL

Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado passando o litro do leite de vaca para R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) totalizando a quantia de R\$ 7.501,68 (sete mil quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONVÊNIOSConvênio n.º 086/09

Processo Administrativo n.º 13.259/2009
 Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CMDCA E AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU

Objeto: Concessão de subvenção – Projeto Jovem Cidadão Jardim Santa Elisa.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Prazo: 31/01/2010.

Convênio n.º 087/09

Processo Administrativo n.º 13.259/2009
 Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CMDCA E Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI.

Objeto: Termo de Aditamento ao Convênio 025/09, acrescendo valor a concessão de subvenção – Projeto para Atendimento de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Prazo: 31/01/2010.

Convênio n.º 088/09

Processo Administrativo n.º 14.279/2009
 Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CMDCA E ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO – AFRAPE.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro – Projeto para Atendimento de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Valor: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

Prazo: 31/01/2010.